

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO E APOIO EXTERNO - SEFOT

PROGRAMA DE ESTÁGIOS 2025 – BELO HORIZONTE

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 13/2025 -
INSCRIÇÕES EFETUADAS ENTRE 25/06/2025 e 15/07/2025**

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo/SEFOT publica o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágios do TRE-MG, regido pelo Edital nº 13/2025, contendo as inscrições recebidas para o Ensino Superior para o município de BELO HORIZONTE, dos cursos de CIÊNCIAS CONTÁBEIS e DIREITO (a partir do 6º período).

1. DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o período do edital - Cursos: CIÊNCIAS CONTÁBEIS .

2. RESULTADO FINAL - 1 (uma) VAGA DE ESTÁGIO NO GABINETE DE JUIZ MEMBRO DA CORTE, 1 (uma) VAGA NA ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA E CADASTRO RESERVA PARA SETORES JURÍDICOS LIGADOS À CORREGEDORIA E A PRESIDÊNCIA DESTA TRE.

2.1 A classificação foi realizada conforme o item 6 do edital 13/2025:

“6.1.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de média histórica de aproveitamento global por faculdade;

6.1.2. Após, haverá uma única lista, com a classificação de todos os candidatos, sendo que os primeiros colocados de cada instituição de ensino começarão a lista, em ordem decrescente de médias, seguindo-se dos segundos colocados e assim sucessivamente, sempre respeitando as vagas definidas nos itens 4 e 5 do presente edital;”

CURSO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA	CLASSIFICADO EM REGIME DE COTA RACIAL
DIREITO	2025120497	1	FACULDADE PITÁGORAS DE CONTAGEM (PIT CONTAGEM)	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO DE PAULA	96,60	8	NÃO	BRANCA	NÃO
DIREITO	2025120352	2	FACULDADE ANHANGUERA BH	LORRAINE LOURDES LEMOS DE OLIVEIRA	92,30	6	NÃO	PRETA	NÃO
DIREITO	2025120265	3	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE - ESTÁCIO BH (ESTÁCIO BH)	JONATAS DINIZ FIGUEIREDO CORDEIRO LIMA	87,00	9	NÃO	PARDA	NÃO
DIREITO	2025119789	4	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS)	ISABELA SILVA PEREIRA	86,30	8	NÃO	BRANCA	NÃO
DIREITO	2025119794	5	FACULDADE UNA DE CONTAGEM	SABRINA LUIZA CORREA	85,50	7	NÃO	BRANCA	NÃO
DIREITO	2025120861	6	ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA (ESDHC)	TATIANA NASCIMENTO DOS REIS	74,87	9	NÃO	PRETA	NÃO
DIREITO	2025120856	7	FACULDADE ANHANGUERA BH	ALICE ANALIA DIAS FARIA	89,50	9	NÃO	PRETA	NÃO

DIREITO	2025120878	8	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS)	EDUARDA DIAS COSTA	77,69	8	NÃO	PARDA	NÃO
DIREITO	2025119790	9	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE - ESTÁCIO BH (ESTÁCIO BH)	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	74,00	7	NÃO	PARDA	NÃO

3. DOS RECURSOS

3.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital;

3.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente por meio do e-mail sefot@tre-mg.jus.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: "Seleção pública para estagiários – Recurso". No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e número da inscrição do candidato;

3.3. Para fins da contagem do prazo previsto no item 3.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso;

3.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

3.5. Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Apoio a Governança de Pessoas e titular do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

3.6. O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site do TRE/MG. O recorrente será intimado da decisão por e-mail;

3.7. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE/MG, com a classificação atualizada;

3.8. Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede do TRE-MG ou nos Cartórios Eleitorais ou, ainda, fora do prazo;

3.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.10. Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 22 de julho de 2025.

Júlio César da Fonseca
Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo